



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos nº 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

Fls. n.º 917

Proc. n.º 012211/2021

Rubrica: [assinatura]

RELATÓRIO CONCLUSIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL/CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022211/2021

1.1. OBJETO:

- 1.1. a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em licitação e contratos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, conforme trata o Edital.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

- 2.1. O processo encontra-se devidamente autuado, e o Edital obedeceu a todos os critérios de publicidade e ampla divulgação bem como seus anexos, constando Parecer Jurídico opinando pelo regular prosseguimento do certame, nos termos do despacho do Departamento Jurídico juntado ao processo, procedeu-se a publicação do Aviso de Licitação no Mural do Órgão (31/01/2022), no Diário Oficial do Estado – DOE/MA (07/02/2022), no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal de Grande Circulação “O Imparcial” (08/02/2022), com data de Abertura do Certame designada para o dia 18/02/2022 às 08h:00min (oito horas).

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 3.1. Realizou-se a sessão pública de abertura, julgamento da habilitação e propostas em 18 de fevereiro de 2022, às 08h:27min (oito horas e vinte e sete minutos). Participou da sessão pública a empresa **IDEAL SERVICES**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.995/0001-07. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, o Pregoeiro abriu a fase de lances, porém o representante da empresa não aceitou baixar o valor de sua proposta inicial, alegando ter apresentado o menor valor, levando em consideração os requisitos exigidos no Termo de Referência para execução dos serviços, alegou ainda que os valores já estão abaixo dos preços praticados no mercado, após a fase de proposta o pregoeiro junto com a equipe de apoio fez a análise da habilitação, estando habilitada a referida empresa e sendo declarada vencedora do certame.

4. DA CONCLUSÃO:

- 4.1. O Pregoeiro, tendo em vista o resultado da análise e avaliação da Habilitação e Proposta de Preços quanto à forma, conteúdo e atendimento aos preceitos legais, julga que a licitante declarada vencedora, estando em conformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA
Rua Humberto de Campos n.º 10 – Centro – 65.709-000, Satubinha – MA
CNPJ N.º 01.620.056/0001-01

com as exigências e requisitos especificados no Edital da Pregão Presencial n.º 001/2022 – CPL/PMMS e seus Anexos, atendendo aos dispositivos das Leis n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às demais normas que regeram o presente certame.

Satubinha (MA), 18 de fevereiro de 2022.

Denisson Palheta de Jesus

DENISSON PALHETA DE JESUS
Pregoeiro - CPL

José de Ribamar Queiros de Mesquita

**JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROS DE
MESQUITA**
Equipe de Apoio

Bruno Wilk Sousa Viana

BRUNO WILK SOUSA VIANA
Equipe de Apoio